

II - Objetivo:

Elaborar e Executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na Comunidade.

III - Principais Atribuições:

1. efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
2. organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;
3. elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
4. promover por meio de técnicas próprias e através de entrevista, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
5. orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
6. participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal;
7. organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
8. elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;
9. aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior Completo em Assistência Social e Registro no Conselho Regional Competente.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VII - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo de **Assistente Social Referência 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 30 horas semanais e 150 horas mensais.

I – Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM**II – Objetivo:**

Realizar atividades elementares de Enfermagem relacionadas à higiene e conforto dos pacientes; marcação de exames e consultas; preparação e recebimento de exames; organização das unidades de trabalho; transporte dos pacientes.

III – Principais Atribuições:

1. anotar, identificar e encaminhar roupas e/ou pertences dos pacientes;
2. preparar leitos desocupados;
3. auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de pacientes de baixo risco;
4. preparar macas e cadeiras de rodas;
5. arrumar, manter limpo e em ordem o ambiente do trabalho;
6. colaborar, com a equipe de enfermagem, na limpeza e ordem da unidade do paciente;
7. buscar, receber, conferir, distribuir e/ou guardar o material proveniente do Almoxarifado;
8. receber, conferir, guardar e distribuir a roupa vinda da lavanderia;
9. zelar pela conservação e manutenção da unidade, comunicando ao Enfermeiro os problemas existentes;
10. auxiliar em rotinas administrativas do serviço de enfermagem;

11. levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos;

12. receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios;

13. agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes;

14. preparar mesas de exames;

15. ajudar na preparação do corpo após o óbito.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Fundamental Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 107

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção **do cargo de Atendente de Enfermagem, Referência 108**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 30 horas semanais e 150 horas mensais.

I - Cargo: ATIVADOR DE ESPORTE E LAZER

II - Objetivo:

Estimular a prática desportiva acolhendo iniciativas populares no campo dos desportos e do lazer.

III - Principais Atribuições:

1. desenvolver estímulos à prática dos desportos e atividades de lazer;

2. planejar e implementar campeonatos, gincanas e outras atividades ligadas a sua área de atuação;

3. supervisionar o estado de conservação de materiais e equipamentos, solicitando sua reposição quando necessária;

4. tomar providências quanto ao suprimento de materiais e de equipamentos para garantir condições de infraestrutura adequada aos eventos desportivos e de lazer;

5. estimular e prover condições para o desenvolvimento de práticas desportivas;

6. acolher iniciativas populares na área do esporte e de atividades do lazer, apoiando-as;

7. executar outras atribuições afins.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Médio Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção **do Cargo de Ativador de Esporte e Lazer, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: AUDITOR DE CONTROLADORIA

II - Objetivo:

Exercer atividades de fiscalização, verificação e avaliação de resultados, voltados para ações governamentais.

III - Principais Atribuições:

1. coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades de:

1.1 fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e